



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Número Único de Processo (NUP): 64536.018573/2019-42

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019-GAB CMT
EX, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO GABINETE DO COMANDANTE
DO EXÉRCITO E A EMPRESA CTX TECNOLOGIA
E EQUIPAMENTOS EIRELI**

A União Federal, por intermédio do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO (Gab Cmt Ex)**, inscrito no CNPJ nº 00.394.452/0001-03, com sede no Quartel-General do Exército (QGEx), Bloco “A”, 3º Andar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.630-901, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **Anderson Cleyton da Silva - Tenente Coronel**, brasileiro, [REDACTED] nomeado pelo Boletim Interno nº 061, de 31 de maio de 2021, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominada **Contratante**, e a Empresa **CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 72.645.872/0001-18, com sede no Setor de Residências Especiais Sul (SER/S), Centro Comercial do Cruzeiro, Bloco D, 020, Sala 110 - Cruzeiro Velho, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.640-545, neste ato representado por sua Diretora, a Senhora **Rosemary Barros Pereira de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] doravante denominada **Contratada**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de nº 64536.018573/2019-42 e em observância às disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019-Gab Cmt Ex, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2019-Gab Cmt Ex - UASG: 160086, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2019-Gab Cmt Ex, de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de cozinha e câmaras frigoríficas, para atender ao Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de 5 de novembro de 2021 e encerramento em 4 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total anual da contratação é de R\$ 350.296,87 (trezentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), que abrange tanto os serviços de manutenção preventiva (mensal) quanto os serviços de manutenção corretiva (sob demanda da Contratante).

3.2. O valor mensal da contratação do serviço de manutenção preventiva é de R\$ 3.917,48 (três mil e novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 47.009,76 (quarenta e sete mil e nove reais e setenta e seis centavos).

3.3. O valor total anual da contratação do serviço de manutenção corretiva é estimado em R\$ 303.287,11 (trezentos e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

3.4. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.5. O valor acima, concernente à contratação do serviço de manutenção corretiva é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, alocados à conta da Unidade Orçamentária (UO) 52121 - Comando do Exército para o Exercício Financeiro de 2021, conforme dotação orçamentária a seguir:

- Gestão/Unidade Gestora (UG): 00001/160086;
- Fonte de Recursos: 01000000000;
- Programa de Trabalho Resumido (PTRes): 171460;
- Natureza de Despesa (ND): 339039;
- Plano Interno (PI): I3DACNTMABM.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes da Cláusula Sétima - Garantia de Execução, do Termo de Contrato nº 006/2019-Gab Cmt Ex, de 4 de novembro de 2019.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento aditivo, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 006/2019-Gab Cmt Ex permanecem ratificadas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, DF, 4 de novembro de 2021.

Representante da Contratante:

 Assinado digitalmente por
ANDERSON CLEYTON DA
SILVA
Razão: Eu estou aprovando
este documento
Data: 2021.11.08 16:13:
08-03'00'

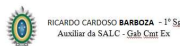
ANDERSON CLEYTON DA SILVA - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas
Gabinete do Comandante do Exército
Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

Representante da Contratada:

 Assinado digitalmente por:
ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretora
CTX Tecnologia e Equipamentos EIRELI
Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

1ª Testemunha:

 Assinado digitalmente por RICARDO
CARDOSO BARBOZA
Razão: Testemunho a assinatura deste
documento.
Data: 2021-11-08 09:34:27

Assinatura:

Nome:

Identidade nº:

CPF nº:

2ª Testemunha:

 Assinado digitalmente por LEANDRO ALVES
RODRIGUES PESSOA
Razão: Assino como testemunha deste
contrato.
Data: 2021.11.08 10:09:45-03'00'

Assinatura:

Nome:

Identidade nº:

CPF nº: